

Glossário

A.....	2
B.....	3
C.....	3
D.....	5
E.....	6
F.....	7
G.....	7
I.....	8
J.....	9
L.....	9
M.....	9
O.....	9
P.....	10
Q.....	12
R.....	12
S.....	14
T.....	18
U.....	18
V.....	18

A

Ação Mecânica do Raio

Descarga atmosférica ocorrida entre a nuvem e o solo, consistindo em um ou mais impulsos de corrente que conferem ao fenómeno uma luminosidade característica (raio) e que provoque deformações mecânicas permanentes nos bens seguros.

Acidente Pessoal

O acontecimento de carácter súbito, externo e imprevisível para a pessoa segura que cause lesões corporais, invalidez permanente ou morte, que possam ser clínica e objetivamente constatadas.

Acidentes de trabalho

Estamos perante um acidente de trabalho quando o trabalhador sofre lesões corporais no âmbito da atividade profissional do mesmo. Nestes incluem-se ainda eventuais acidentes ocorridos durante o percurso do sinistrado entre a residência e o local de trabalho. As indemnizações são calculadas de acordo com a legislação em vigor.

Ata Adicional

Documento que formaliza uma modificação introduzida às condições de um contrato de seguro, ou de um tratado de resseguro.

Ativos

Conjunto de bens e direitos (ações, obrigações, depósitos bancários, terrenos e edifícios, etc.) que podem fazer parte do património de uma empresa de seguros ou de um fundo de pensões.

Atuário

Técnico especializado na aplicação de cálculos estatísticos e matemáticos a operações financeiras no domínio dos seguros e fundos de pensões.

Atuário Responsável

Atuário certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que assume a responsabilidade pela certificação de determinados elementos de natureza financeira e prudencial no âmbito da atividade seguradora e fundos de pensões.

Adesão Coletiva

Relação contratual entre um ou vários associados e um fundo de pensões aberto, concretizada através da subscrição de unidades de participação do fundo de pensões.

Adesão individual

Relação contratual entre um contribuinte e um fundo de pensões aberto, concretizada através da subscrição de unidades de participação do fundo de pensões.

Agregado Familiar

O conjunto de pessoas constituído pelo segurado e quem viva com este em comunhão de mesa e habitação.

Apólice de seguro

Documento que titula o contrato celebrado entre o tomador do seguro e a empresa de seguros, onde constam as respetivas condições gerais, especiais, se as houver, e particulares acordadas.

Apólice Uniforme

Apólice associada a seguros obrigatórios, caracterizando-se por as suas condições gerais serem estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sendo

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registrada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

obrigatoriamente iguais para todas as companhias de seguros.

Arbitragem

Modalidade de resolução extrajudicial de litígios em que um terceiro intervém de forma imparcial em relação ao conflito, impondo uma solução que tem a mesma força que uma sentença proferida num tribunal judicial de primeira instância.

Associado

Entidade cujos planos de pensões ou de benefícios de saúde são financiados por um fundo de pensões.

Avaliação atuarial

Estudo efetuado por um especialista na aplicação de metodologias atuariais, que pretende determinar as responsabilidades associadas a seguros ou planos de pensões.

Aviso de pagamento de prémio

Comunicação escrita, enviada pelo segurador ao tomador do seguro, para informar sobre o valor do prémio do seguro, a data limite e a forma do pagamento.

Atualização convencionada

O capital seguro é atualizado anualmente com base numa percentagem indicada pelo tomador do seguro (por exemplo, pode decidir aumentar o valor do capital seguro 5% todos os anos).

Atualização indexada

O capital seguro é atualizado anualmente de acordo com as variações dos índices IE (edifícios), IRH (recheio) ou IRHE (recheio e edifício), publicados pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

B

Beneficiário de um contrato de seguro

Pessoa singular ou coletiva definida nas condições particulares a favor de quem reverte a prestação da empresa de seguros decorrente de um contrato de seguro ou de uma operação de capitalização.

Beneficiário de um fundo de pensões

Pessoa com direito às prestações previstas no plano de pensões ou no plano de benefícios de saúde.

Benefícios

Redução do prémio de renovação do contrato de seguro, verificadas que foram determinadas circunstâncias fixadas na apólice, nomeadamente a ausência de sinistros.

Bonificação ou Bónus

Diminuição do prémio na renovação do contrato de seguro, nas situações fixadas na apólice (por exemplo, não terem ocorrido sinistros).

C

Capital Garantido

Cláusula contratual nos termos da qual o segurador se obriga a reembolsar o investimento no prazo acordado em montante não inferior à totalidade do capital inicialmente investido.

Capital Seguro

Montante estipulado nas condições particulares do contrato como sendo o limite máximo de responsabilidade da empresa de seguros.

Capital variável

Corresponde ao capital seguro no âmbito de um contrato de seguro ligado a fundos de investimento, cujo valor varia de acordo com o valor do fundo ou fundos a que o seguro está ligado.

Carteira de investimentos

Conjunto de ativos detidos por uma empresa de seguros ou fundo de pensões.

Carteira de seguros

Conjunto dos contratos de seguro ou dos contratos de capitalização subscritos junto de uma empresa de seguros.

Certificado de seguro

Documento que confirma a validade de um contrato.

Cobertura ou garantia

Garantia de reparação de danos ou perdas sobre os bens, valores, interesses ou obrigações que são objetos de seguro.

Coima

Sanção de natureza pecuniária que resulta de uma infração (um ato ou omissão que não respeite a lei).

Comissão de Mediação

Remuneração pela angariação ou gestão de um contrato de seguro.

Comissão de Depósito

Remuneração da entidade depositária, pela prestação dos seus serviços.

Comissão de Gestão

Remuneração da entidade gestora pelos serviços de gestão do fundo.

Comissão Reembolso

Montante devido pelo participante quando solicita o reembolso dos valores investidos no fundo.

Comissão de subscrição

Montante devido pelo associado ou contribuinte quando entregam uma contribuição para o fundo.

Comissão de Transferência

Montante devido pelo participante caso solicite a transferência de valores de um fundo para outro fundo ou entidade gestora.

Conciliação

Modalidade extrajudicial de resolução de litígios, através da qual um terceiro imparcial em relação ao conflito conduz a negociação entre as partes, estimulando uma ou várias soluções para o conflito e propondo plataformas de entendimento comum que possibilitem o acordo entre as partes.

Condições especiais

Disposições que completam ou especificam as condições gerais, sendo de aplicação generalizada a determinados contratos do mesmo tipo.

Condições Gerais

Disposições contratuais, habitualmente pré-impressas, definindo o enquadramento e os princípios gerais do contrato, aplicando-se a todos os contratos inerentes a um mesmo ramo, modalidade ou operação.

Condições Particulares

Cláusulas que são acrescentadas às condições gerais/especiais de um contrato, para o adaptar a um caso particular, precisando nomeadamente, o risco coberto, a duração e o início do contrato, a soma segura, o prémio, o tomador de seguro, o segurado, o beneficiário, e eventualmente para completar ou modificar as condições gerais.

Contraordenação

Corresponde a uma infração (um ato ou omissão que não respeite a lei) cuja punição está prevista por lei com a aplicação de uma coima, ou seja, de uma sanção de natureza pecuniária.

Contrato de seguro

Convenção entre uma empresa de seguros e uma pessoa singular ou coletiva, fixando o objeto e as condições de um seguro. Operação comercial pela qual uma parte, a empresa de seguros, se compromete, mediante o recebimento de um pagamento prévio ou um conjunto de pagamentos escalonados no tempo, e na eventualidade de ocorrer um evento aleatório, a fornecer à outra parte contratante uma prestação em dinheiro ou serviço, e que tem por fim efetuar, por recurso a meios estatísticos, a mutualização dos efeitos de diversas eventualidades análogas.

Contribuições

Valores pagos ao fundo para financiamento de um plano de pensões ou de um plano de benefícios de saúde.

Contribuinte

Pessoa que contribui para o fundo de pensões ou entidade que contribui em nome e a favor do participante.

Corretor de Seguros

Mediador independente que, para aconselhar de forma imparcial, analisa diversos seguros existentes no mercado e seleciona os que melhor se adaptam às necessidades do cliente.

Co-seguro

Operação pela qual diversas empresas de seguros garantem o mesmo risco, cada uma delas tomando uma fração desse risco a seu cargo.

Co-segurador

Empresa de seguros que participa num co-seguro.

D**Dano**

Perda, destruição, avaria ou lesão corporal. Prejuízo resultante de perda, destruição, avaria, ou lesão corporal.

Dano Corporal

Ofensa que afeta a saúde física ou mental, provocando um dano.

Dano Material

Ofensa que afeta qualquer coisa, móvel, imóvel ou animal, causando um dano.

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registrada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Declaração amigável de acidente (DAAA)

Impresso utilizado em caso de colisão entre veículos terrestres a motor, que tenham provocado danos materiais e/ou corporais, destinada a recolher certas informações indispensáveis às empresas de seguros, e a relevar objetivamente certos fatos. Este impresso deve ser preenchido imediatamente no próprio local da colisão e assinado por ambas as partes.

Declaração de Risco

Se o tomador do seguro, ao efetuar a declaração do risco tiver intenção de enganar o segurador, ou seja, atue com dolo, prestando declarações incompletas ou inexatas, o contrato é anulável, não estando o segurador obrigado a cobrir o sinistro que ocorra ou antes de ter tido conhecimento da omissão ou inexatidão da declaração de risco, ou nos três meses posteriores a esse conhecimento.

Depositário

Instituição de crédito ou empresa de investimento na qual se encontram depositados os títulos e os outros documentos representativos dos valores mobiliários (ações, obrigações, unidades de participação em fundos de investimento, etc.) detidos pelo fundo de pensões.

Desabitabilidade

Período de tempo em que o imóvel não se encontra ocupado pelo segurado ou por um seu inquilino, não vivendo, pernoitando, nem tendo aí instalado e organizado a sua economia doméstica, por um período superior a 60 dias consecutivos.

Doença Preexistente

Doença que já existia à data em que o seguro foi celebrado.

Duração do contrato

A duração do contrato é o período de tempo durante o qual estão cobertos os riscos indicados no contrato de seguro. A duração do contrato é decidida pelas partes. Salvo se as partes acordarem outra duração, o contrato de seguro produz efeitos por um ano a partir das 0 horas do dia seguinte ao da sua celebração.

E**Empresa de Seguros**

Entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que é parte no contrato de seguro.

Encargos de Fracionamento

Valor que acresce ao prémio caso o tomador do seguro opte por pagá-lo em prestações.

Entidade Gestora

Entidade que gere o fundo de pensões. Pode ser uma sociedade constituída exclusivamente para esse fim (sociedade gestora de fundos de pensões) ou um segurador do ramo Vida.

Escalamento

A introdução na habitação segura ou em lugar fechado dela dependente por telhados, portas, janelas, paredes ou por qualquer construção que sirva para fechar ou impedir a entrada ou passagem e, bem assim, por abertura subterrânea não destinada a entrada.

Estorno de Prémio

Devolução, ao tomador do seguro, de uma parte do prémio já pago, nomeadamente no caso do contrato de seguro cessar antes do seu termo.

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100⁽¹⁾ Fax: 213 133 111⁽¹⁾  936 869 078⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Exclusão

Cláusula de um contrato de seguro que reduz a extensão de uma garantia.

Explosão

A ação súbita e violenta da pressão ou depressão de gás ou de vapor.

F**Fracionamento do Prémio**

Divisão contratual de um prémio anual em frações, pagas periodicamente.

Franquia

Dano ou parte do dano que fica convencionalmente a cargo do segurado. Franquia que deixa a cargo do segurado o dano ou a parte do dano cujo montante é igual ou inferior a um valor previamente estabelecido.

Fundos de investimento

Património autónomo que tem como fim o investimento coletivo de capitais obtidos junto do público. Designam-se por fundos de investimento mobiliário os fundos que efetuam as suas aplicações em valores mobiliários (ações, obrigações, títulos de participação, etc.) e por fundos de investimento imobiliário, aqueles que efetuam as suas aplicações em bens imóveis (terrenos e edifícios).

Fundo de Pensões

Fundo para o qual são efetuadas contribuições, as quais constituem um património exclusivamente afeto ao pagamento, no futuro, de prestações pecuniárias, sob a forma de renda ou capital, a título de pré-reforma, reforma por velhice ou invalidez, ou por sobrevivência. O pagamento destas prestações resulta das condições fixadas num plano de pensões previamente acordado entre as partes. Âmbito do compromisso, pela empresa de seguros, na cobertura de um risco.

Fundo de Pensões Aberto

Fundo de pensões em que a adesão depende unicamente de aceitação pela entidade gestora, não sendo necessário qualquer vínculo entre os diferentes aderentes. A adesão pode ser individual ou coletiva.

Fundo Pensões Fechado

Fundo de pensões que diz respeito a apenas um associado ou, envolvendo vários associados, se existir um vínculo empresarial, associativo, profissional ou social entre eles e for necessário o seu acordo para a entrada de novos associados.

Fundo de acidentes de trabalho

Património destinado a garantir o pagamento de prestações aos beneficiários de acidentes de trabalho, conforme previsto na legislação em vigor.

Fundo de Garantia Automóvel (FGA)

Organismo responsável pela indemnização de lesados de acidentes rodoviários quando o responsável não é conhecido ou não beneficia de seguro automóvel obrigatório, estando a sua gestão técnica e financeira a cargo da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

G**Gabinete Português de Carta Verde**

Serviço nacional de seguros português ao qual compete a satisfação das indemnizações devidas aos

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

lesados por acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e causados por veículos portadores de documento comprovativo de seguro válido e eficaz em Portugal.

Gestão de reclamações

Função de que todas as empresas de seguros devem dispor, para tratamento das reclamações apresentadas.

I

ICAE

Designação que caracteriza o conjunto de produtos financeiros cuja rendibilidade depende da evolução do valor de outros instrumentos financeiros. O risco de investimento é assumido, total ou parcialmente, pelo investidor.

Incapacidade permanente

A situação de limitação funcional permanente, sobrevinda em consequência das sequelas produzidas por um acidente.

Incapacidade Temporária

A impossibilidade física e temporária, suscetível de constatação médica, da pessoa segura exercer a sua atividade normal.

Incapacidade temporária absoluta

Enquanto a pessoa segura, que exerça profissão remunerada, se encontre na completa impossibilidade física, clinicamente comprovada, de atender ao seu trabalho, ainda que seja o de instruir, dirigir ou coordenar os seus subordinados, e, para a pessoa segura que não exerça profissão remunerada, enquanto estiver hospitalizada ou for obrigada a permanecer acamada no seu domicílio sob tratamento médico.

Incapacidade Temporária parcial

Enquanto a pessoa segura, que exerça profissão remunerada, se encontre apenas em parte inibida de realizar qualquer trabalho, nas condições do parágrafo anterior, se essa situação lhe provocar diminuição dos seus proventos. Em relação à pessoa que não exerça profissão remunerada, este tipo de incapacidade não se aplica, não lhe sendo, portanto, conferido direito a qualquer subsídio por incapacidade temporária, logo que deixem de se verificar as condições.

Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual

Situação em que o sinistrado poderá exercer atividade profissional diferente da anterior.

Incêndio

Combustão accidental, com desenvolvimento de chamas, estranha a uma fonte normal de fogo, ainda que nesta possa ter origem, e que se pode propagar pelos seus próprios meios.

Indemnização

Valor pago por uma empresa de seguros para reparar ou ressarcir um dano resultante de um sinistro.

Início do Contrato

Data de entrada em vigor de um contrato de seguro.

Instrumento de captação de aforro estruturado (ICAE)

Designação que caracteriza o conjunto de produtos financeiros cuja rendibilidade depende da evolução do valor de outros instrumentos financeiros. O risco de investimento é assumido, total ou parcialmente, pelo investidor.

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100⁽¹⁾ Fax: 213 133 111⁽¹⁾  936 869 078⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Instrumento Financeiros

Título ou contrato que estabelece direitos e obrigações de natureza financeira. Inclui valores mobiliários, tais como ações, obrigações e unidades de participação em fundos de investimento e instrumentos do mercado monetário, tais como certificados de depósito e papel comercial.

Informação Clínica

O sinistrado tem direito a receber em qualquer momento e a seu requerimento cópia de todos os elementos respeitantes ao seu processo, designadamente o boletim de alta e os exames complementares de diagnóstico em poder do segurador.

J

Justa Causa

Razão aceitável à luz das regras legais e contratuais do caso em concreto.

L

Livre resolução

Possibilidade de desistir do contrato de seguro sem necessidade de invocar um motivo.

Livro de reclamações

Meio obrigatoriamente disponível em todos os estabelecimentos de atendimento ao público e que pretende facilitar o acesso ao direito de reclamação por parte do consumidor.

Local de Trabalho

Por local de trabalho entende-se o lugar em que o trabalhador se encontra ou a que deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do empregador.

M

Mediação de seguros

Atividade remunerada tendente à realização, através de apreciação dos riscos em causa, e assistência, ou apenas à assistência, do contrato de seguro.

Mediação

Modalidade extrajudicial de resolução de litígios, de carácter informal, em que as partes são auxiliadas por um mediador a encontrar, por si próprias, uma solução negociada para o conflito que as opõe.

Mediador de seguros

Aquele que exerce a atividade de mediação de seguros.

Meios alternativos de resolução de conflitos

Formas de resolver conflitos sem recorrer aos tribunais.

O

Operacionalização de capitalização

Contrato através do qual um segurador do ramo Vida se compromete a pagar um determinado capital no final do contrato.

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

P

Participação de resultados

Direito contratualmente definido do tomador de seguro ou do segurado de beneficiar de parte dos resultados técnicos e/ou financeiros gerados por contratos de seguro ou operações de capitalização.

Participação de sinistro

Documento pelo qual o segurado comunica à empresa de seguros a ocorrência de um sinistro, indicando as suas causas, a data, o local, os prejuízos prováveis, etc.

Participante

Pessoa cuja situação pessoal ou profissional determina a definição dos direitos previstos no plano de pensões ou no plano de benefícios de saúde, independentemente de contribuir ou não para o fundo.

Perda Total

Situação em que o bem seguro sofre danos cujo custo de reparação após o sinistro, acrescido do valor do salvado, ultrapassa o valor venal antes do sinistro.

Período de carência

Período com início na data de celebração do contrato de seguro, ou na data de um sinistro, e durante o qual a garantia de certos riscos não produz efeitos.

Perito regularizador de sinistros

Pessoa escolhida por uma ou várias partes interessadas ou nomeado por um juiz em caso de litígio, com a missão de esclarecer sobre uma questão que exige conhecimentos técnicos determinados.

Pessoa segura

Pessoa cuja vida, saúde ou integridade física se segura.

Plano Contributivo

Plano de pensões em que existem contribuições dos participantes.

Plano de benefícios de saúde

Programa que define as condições para pagamento ou reembolso de despesas de saúde dos beneficiários, após a pré-reforma, reforma antecipada, reforma por velhice, reforma por invalidez ou sobrevivência.

Plano de Pensões

Programa que define as condições para receber uma pensão por: pré-reforma; reforma antecipada; reforma por velhice; reforma por invalidez; sobrevivência. O plano de pensões define as pensões a que os beneficiários podem ter direito; as condições para receber uma pensão; a forma como é calculado o seu valor.

Plano de Poupança

Produto de poupança de médio ou longo prazo, que pode contribuir para complementar a reforma ou para financiar a educação do participante ou da sua família.

Política de Financiamento

Conjunto de regras e princípios estabelecidos entre o associado e a entidade gestora do fundo de pensões que determinam a forma como são financiadas as responsabilidades assumidas pelo associado no âmbito do plano de pensões ou plano de benefícios de saúde.

Política de Investimento

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100⁽¹⁾ Fax: 213 133 111⁽¹⁾  936 869 078⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Conjunto de regras e princípios que orientam a estratégia seguida pelo fundo de pensões em matéria de escolha dos ativos, incluindo os limites de investimento nos diferentes tipos de ativos, os métodos de avaliação do risco de investimento e as técnicas aplicáveis à respetiva gestão.

Prática Comercial Agressiva

Prática comercial desleal que reduz claramente a liberdade de escolha do consumidor, recorrendo ao assédio (incomodar com insistência o consumidor), à coação (forçar a vontade do consumidor), à influência indevida (levar, de forma inadequada, o consumidor a escolher ou a tomar uma decisão).

Prática Comercial Desleal

É desleal qualquer prática comercial não conforme com a diligência (competência e deveres de cuidado) exigida a um profissional e que distorça ou possa distorcer o comportamento do consumidor. Ou seja, que o faça ou possa fazer tomar uma decisão que não tomaria se não fosse utilizada tal prática.

Prática Comercial Enganosa

Prática comercial desleal que induz ou pode induzir o consumidor ao erro, levando-o a tomar uma decisão de compra ou aquisição que, de outro modo, não tomaria.

Prémio

O prémio bruto acrescido das cargas fiscais e parafiscais, e que corresponde ao preço pago pelo tomador de seguro à empresa de seguros pela contratação do seguro.

Prémio Variável

Valor a pagar pelo seguro, que varia automaticamente em função de certos aspetos concretos previstos no contrato.

Prémio Bruto

Prémio comercial acrescido de cargas relacionadas com a emissão do contrato, tais como fracionamento, custo de apólice, atas adicionais e certificados de seguro.

Prémio Comercial

Custo teórico médio das coberturas do contrato, acrescido de outros custos, nomeadamente de aquisição e de administração do contrato, bem como de gestão e de cobrança.

Prémio Indexado

Prémio em que o montante varia automaticamente em função de um preço base ou de um índice representativo da evolução do valor de certos bens ou serviços.

Proponente

Pessoa que apresenta uma proposta de adesão ao seguro de grupo.

Proposta de seguro

Documento pelo qual uma pessoa singular ou coletiva declara que pretende subscrever um contrato de seguro.

Proposta razoável

Conceito utilizado na regularização de sinistros no âmbito do seguro de responsabilidade civil automóvel, nos termos do qual o segurador que assumiu a responsabilidade pela reparação do dano deve apresentar ao terceiro lesado uma proposta de indemnização que seja equilibrada face aos danos sofridos, sob pena de pagamento de juros no dobro da taxa legal prevista na lei e ainda de se sujeitar a uma sanção pecuniária.

Prorrogação

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registrada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Prolongamento de um contrato de seguro para além do seu prazo inicial de duração e por igual período, desde que nenhuma das partes se oponha.

Proteção Jurídica

Cobre os custos de um advogado que represente os interesses do segurado e as despesas decorrentes de um processo judicial ou administrativo.

Provedor do cliente

Entidade ou perito independente de reconhecido prestígio e idoneidade, designado pelas empresas de seguros, ao qual os tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados podem apresentar reclamações relativas a atos ou omissões daquelas empresas.

Provisões Técnicas

Montante que a empresa de seguros deve contabilizar e financiar adequadamente e ser suficiente para fazer face às responsabilidades resultantes dos contratos de seguro.

Q

Questionário de Seguro

Documento frequentemente anexo pelo segurador à proposta de seguro, destinado a recolher informações do tomador do seguro e/ou do segurado necessárias para o segurador avaliar o risco que se quer segurar.

R

Ramo de Seguro

Conjunto de operações ou atividades relativas a contratos de seguro da mesma natureza. Por exemplo, ramo incêndio, ramo mercadorias transportadas, ramo vida, etc.

Redução

Possibilidade prevista em algumas das modalidades de seguro de vida de transformação do contrato de seguro acompanhada da redução da prestação do segurador, designadamente no caso de falta de pagamento de parte do prémio do seguro convencionado.

Reclamação

A reclamação é uma manifestação de desacordo ou de insatisfação em relação a serviços prestados. Na área dos seguros e fundos de pensões, pode ter como objeto uma ação ou omissão de um segurador, mediador ou sociedade gestora de fundos de pensões.

Reclamante

Pessoa ou entidade que faz a reclamação.

Reembolso

Quando o beneficiário recebe, no final do contrato, o valor a que tem direito. Num sistema de reembolso, as despesas são pagas pela pessoa segura e, seguidamente, comparticipadas pelo segurador.

Regra proporcional

Regra do contrato de seguro que se aplica em caso de subseguro, ou seja, quando um bem é segurado por um valor inferior ao seu valor real. Segundo a regra proporcional, o segurador só paga uma parte dos prejuízos proporcional à relação entre o valor segurado e o valor comercial do bem à data do sinistro. Por exemplo, se um bem valer 200 €, mas estiver segurado por 100 €, o segurador só paga 50% do valor dos danos.

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Regulação e supervisão comportamental

Tem por objetivo garantir elevados padrões de conduta por parte das entidades supervisionadas na sua relação com os consumidores.

Regularização de sinistro

Conjunto de ações realizadas pelo segurador com o objetivo de confirmar que ocorreu um sinistro; analisar as suas causas, circunstâncias e consequências; decidir se vai reparar os danos ou compensar os prejuízos resultantes do sinistro; decidir qual o valor da indemnização ou prestação. Para iniciar este processo é necessária uma participação de sinistro por parte do lesado (tomador do seguro, segurado ou terceiro) ou do beneficiário.

Regulação e supervisão Prudencial

Tem por objetivo garantir que as entidades supervisionadas possuem os recursos financeiros adequados às responsabilidades que assumem e que gerem de forma prudente os riscos a que se encontrem expostos.

Renda

Pagamento de um valor em prestações, feito pelo segurador ao segurado, ao beneficiário ou ao terceiro lesado.

Rendimento Mínimo Garantido

Quando o segurador ou entidade gestora garante uma rentabilidade mínima no âmbito do contrato.

Renovação Automática

Prolongamento automático de um contrato de seguro no final de um período fixado, na ausência de uma manifestação contrária de uma das partes contratantes.

Remissão de uma pensão

A remição de uma pensão consiste no pagamento das pensões (devidas mensalmente), ou de parte destas, de uma só vez, sob a forma de um capital único.

Representante para sinistros

Pessoa ou entidade que representa em Portugal as empresas de seguros da União Europeia (UE) para efeitos de tratamento e regularização de sinistros automóvel ocorridos na UE, contribuindo para uma mais fácil resolução dos mesmos. A informação sobre o representante para sinistros da seguradora do responsável pelo acidente pode ser obtida no sítio na Internet da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em www.asf.com.pt.

Resgate

Possibilidade prevista em algumas das modalidades de seguros de vida de o tomador do seguro resolver o contrato e receber o valor da provisão matemática, deduzido de despesas de aquisição e de outras que estejam contratualmente previstas.

Resolução

Cessação antecipada de um contrato de seguro por iniciativa de uma das partes, havendo justa causa.

Resseguro

Mecanismo de transferência de riscos de um segurador para outro segurador ou ressegurador.

Retribuição seguro de trabalhador por conta de outrem

A retribuição para efeitos de seguro corresponde a todas as prestações recebidas pelo trabalhador com carácter de regularidade que não se destinem a compensar custos aleatórios, que incluem

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

designadamente os subsídios de férias e de Natal.

Retribuição seguro do trabalhador independente

A retribuição a considerar para efeitos de seguro é da responsabilidade do trabalhador independente, não podendo ser inferior a catorze vezes o salário mínimo nacional. Para valor superior ao mínimo referido o segurador reserva-se o direito de exigir prova de rendimento; não o fazendo no momento da subscrição ou alteração do contrato, será considerado para efeitos das prestações devidas pelo segurador o valor declarado.

Risco

Eventualidade de ocorrência de um evento aleatório suscetível de afetar o património do segurado. Conjunto de eventualidades consideradas pelas empresas de seguros como fazendo parte de uma mesma categoria, por exemplo, risco de acidente, risco de incêndio, risco de transporte, etc.

Revisor Oficial de Contas

Técnico especializado, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a quem compete proceder aos exames e verificações necessários para a revisão e certificação das demonstrações financeiras das empresas, designadamente das empresas de seguros, sociedades gestoras de fundos de pensões ou dos fundos de pensões.

Risco Financeiro ou de Investimento

Incerteza associada à evolução futura do valor de um conjunto de ativos.

S

Salvado

Considera-se salvado o bem que ficou danificado em consequência de um acidente tendo sofrido danos parciais ou totais, não sendo economicamente viável a sua reparação por esta exceder o seu valor venal. No caso de estarmos perante um salvado automóvel, acresce ainda a esta análise o conceito de condições de segurança do bem e de que forma foram estas afetadas.

Salvamento

Ação que consiste em preservar ou em afastar uma pessoa ou um bem de um perigo ou de um dano, ou em limitar as suas consequências.

Segurado

Pessoa singular ou coletiva no interesse da qual o contrato de seguro é celebrado, ou a pessoa (pessoa segura) cuja vida, saúde ou integridade física se segura.

Segurador

Entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora e que é parte no contrato de seguro.

Seguro automóvel

Contrato através do qual o segurador cobre os riscos a que estão expostos os veículos terrestres a motor (automóveis, motociclos, etc.), incluindo a responsabilidade civil decorrente da respetiva circulação, bem como coberturas facultativas, tais como danos próprios, assistência em viagem e proteção jurídica.

Seguro complementar

Contrato através do qual o segurador cobre riscos acessórios ao risco principal.

Seguro Acidentes de Trabalho

Contrato através do qual o empregador transfere para o segurador a reparação de danos ao trabalhador

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

ou seus familiares (em caso de morte) que resultem de um acidente de trabalho. Abrange prestações em espécie (por exemplo, de natureza médica, farmacêutica e hospitalar) e prestações em dinheiro (por exemplo, indemnizações, pensões e subsídios) pagos ao acidentado ou seus familiares. Este seguro é obrigatório.

Seguro de Acidentes pessoais

Contrato através do qual o segurador garante a reparação dos danos corporais que resultem de um acidente que não seja qualificado como acidente de trabalho.

Seguro de Avaria de Máquinas

Contrato através do qual o segurador garante o pagamento de despesas de reparação ou substituição de uma máquina que se avaria, quando esta não seja provocada por elementos externos à máquina.

Seguro de Assistência

Contrato através do qual o segurador se compromete a prestar auxílio ao segurado no caso de este se encontrar em dificuldades devido a uma situação prevista no contrato.

Seguro de Caução

Contrato através do qual o segurador se compromete a pagar um valor ao credor segurado no caso de o tomador do seguro não cumprir uma obrigação ou atrasar-se no respetivo cumprimento.

Seguro de Crédito

Contrato através do qual o segurador cobre o risco de não pagamento do crédito ao qual está exposto o credor segurado.

Seguro de danos

Contrato através do qual o segurador cobre riscos respeitantes a coisas, bens imateriais, créditos e outros direitos patrimoniais.

Seguro de Danos próprios Automóvel

Seguro que garante a reparação ou a substituição de um veículo terrestre após choque, colisão, capotamento, incêndio, raio ou explosão e furto ou roubo.

Seguro Grandes Riscos

Contrato através do qual o segurador cobre os riscos que são considerados, por lei, como “grandes riscos”. Os grandes riscos abrangem determinados ramos e atividades (exemplo: navegação e transporte marítimo e aéreo) e empresas acima de certa dimensão.

Seguro de Frota

Contrato através do qual o segurador cobre um conjunto de veículos terrestres a motor.

Seguro de grupo Não Contributivo

Seguro de grupo em que o tomador do seguro suporta integralmente o pagamento do prémio.

Seguro de Grupo Contributivo

Seguro de grupo em que os segurados suportam, no todo ou em parte, o pagamento do prémio.

Seguro de incêndio e elementos da natureza

Seguro que garante os danos materiais sofridos pelo segurado em consequência de um incêndio, ou eventualmente por outros acontecimentos, tais como, explosão, raio, fenómenos sísmicos, inundações, tempestades, etc.

Seguro Multirriscos habitação

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Contrato de seguro contendo diversas garantias que poderiam ser seguras por contratos de seguro separados.

Seguro Natalidade

Seguro que tem por objeto o pagamento do capital seguro em caso de nascimento de filhos.

Seguro Nupcialidade

Seguro que tem por objeto o pagamento do capital seguro em caso de casamento.

Seguro de perdas de exploração

Seguro que garante uma indemnização de modo a que, apesar dos danos materiais sofridos e das responsabilidades decorrentes, os resultados financeiros da exploração da empresa segura não sejam afetados por um incêndio, uma quebra de máquinas ou outros acontecimentos, tais como uma explosão.

Seguro de pessoas

Contrato através do qual o segurador se compromete a cobrir riscos relativos à vida, à saúde e à integridade física de uma pessoa ou de um grupo de pessoas nele identificadas.

Seguro Pessoas transportadas

Seguro que garante o pagamento de indemnizações ou prestações pré-fixadas e eventualmente o pagamento de despesas de saúde, em caso de danos corporais sofridos quando de um acidente pelo condutor de um veículo ou pelas pessoas transportadas.

Seguro de proteção Jurídica

Seguro que garante no mesmo contrato o seguro de defesa jurídica e o seguro de reclamação jurídica.

Seguro de renda

Contrato através do qual o segurador se compromete a pagar prestações temporárias, ou para toda a vida, ao beneficiário do contrato. A renda pode ser paga após a morte da pessoa segura, se o beneficiário lhe sobreviver (seguro de renda de sobrevivência), ou a partir de uma data futura (seguro de renda diferida).

Seguro de Responsabilidade Civil

Seguro que garante as consequências pecuniárias da responsabilidade que compete ao segurado, em consequência de danos causados a outrem e provocados pelo próprio segurado, por pessoas por quem ele é responsável ou por animais ou bens que tem à sua guarda.

Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel

Seguro de responsabilidade civil que cobre os danos causados a terceiros por veículos terrestres a motor e seus reboques.

Seguros de Risco de Massa

Contrato através do qual o segurador cobre os riscos que, por lei, não são considerados grandes riscos. Estes contratos cobrem riscos comuns para a maioria das pessoas ou entidades. Por exemplo, o seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Seguro de Roubo

Seguro que garante a indemnização de prejuízos financeiros resultantes de um roubo ou de uma tentativa de roubo.

Seguro de Vida

Contrato através do qual o segurador se compromete a pagar o capital seguro em caso de morte da

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100⁽¹⁾ Fax: 213 133 111⁽¹⁾  936 869 078⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

pessoa segura (seguro em caso de morte) ou sobrevivência da pessoa segura (seguro em caso de vida).

Seguro de Vida Misto

Contrato através do qual o segurador se compromete a pagar o capital seguro ao beneficiário: no momento da morte do segurado, se ocorrer antes do final do contrato; no final do contrato, se o segurado se encontrar vivo nessa data.

Seguro de Vida Temporário

Contrato através do qual o segurador se compromete a pagar o capital seguro ao beneficiário no momento da morte do segurado, se esta ocorrer durante o período indicado no contrato.

Seguro Individual

Seguro efetuado relativamente a uma pessoa, podendo o contrato incluir no âmbito de cobertura o agregado familiar ou um conjunto de pessoas que vivam em economia comum, ou o seguro efetuado conjuntamente sobre duas ou mais cabeças.

Seguro ligado a fundos de investimento (unit-linked)

Contrato de seguro de vida em que o capital seguro varia de acordo com o valor das unidades de participação de um ou vários fundos de investimento. Neste seguro o risco de investimento é assumido pelo tomador do seguro, exceto no que diz respeito à parte de “capital garantido” ou “rendimento mínimo garantido”, quando existam.

Seguro Marítimo

Seguro de transportes que garante os riscos inerentes aos transportes marítimos.

Seguro Pecuário

Seguro que garante a indemnização do prejuízo financeiro resultante da morte ou doença de certos animais.

Sinistro

Evento ou série de eventos resultantes de uma mesma causa suscetível de fazer funcionar as garantias de um ou mais contratos de seguro.

Sobreprémio

Majoração ou suplemento de prémio que corresponde à cobertura de um risco mais grave que o risco normal ou a uma garantia suplementar.

Sobresseguro

Excesso do montante do capital seguro face ao valor real do bem seguro.

Subscriber

Pessoa que contrata uma operação de capitalização com uma empresa de seguros, sendo responsável pelo pagamento da respetiva prestação.

Subseguro

Insuficiência do montante do capital seguro face ao valor real do bem seguro.

Suporte Duradouro

Qualquer meio que permita armazenar informações que lhe sejam dirigidas, de tal forma que possam ser consultadas posteriormente durante um período adequado aos fins dessas informações e que permita a sua reprodução exata.

Suspensão de garantia

Zurich Insurance Europe AG, Sucursal em Portugal Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 980 420 636 Morada: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa, sucursal da Zurich Insurance Europe AG, Sociedade Registada na Alemanha n.º 133359 Sede: Platz der Einheit 2, 60327 Frankfurt am Main, Alemanha Capital Social Autorizado: 125.000.000,00 Euros Capital Social Realizado: 8.158.160,00 Euros

Zurich - Companhia de Seguros Vida S.A. Registo: Cons. Reg. Comercial de Lisboa NIPC: 503 583 456 Sede: R. Barata Salgueiro, 41, 1269-058 Lisboa Capital Social Realizado: 20.660.260,00 Euros

Tel.: 213 133 100 ⁽¹⁾ Fax: 213 133 111 ⁽¹⁾  936 869 078 ⁽²⁾ www.zurich.com.pt geral@zurich.com Área de Cliente: **Z4U**

⁽¹⁾ Chamada para rede fixa nacional ⁽²⁾ Chamada para rede móvel nacional

Cessação provisória das obrigações de uma empresa de seguros relativas a uma ou várias garantias.

Suspensão de contrato

Cessação provisória das obrigações decorrentes de um contrato de seguro.

T

Tabela de desvalorização Automóvel

Tabela utilizada nos contratos de seguro automóvel que incluam cobertura de danos próprios, que serve para atualizar o valor seguro para efeitos do montante das indemnizações em caso de perda total, sendo o prémio do seguro ajustado à desvalorização do veículo.

Tarifa

Designação dada ao quadro de prémios ou de taxas de prémio a aplicar aos riscos a segurar e ao conjunto de condições de subscrição de um dado ramo.

Taxa de juro garantida

Cláusula contratual nos termos da qual o segurador garante que a rendibilidade do investimento no prazo acordado não será inferior a uma determinada taxa de juro.

Tempo de Trabalho

Por tempo de trabalho entende-se, além do período normal de trabalho, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e ainda as interrupções normais ou forçadas de trabalho.

Terceiro lesado

A vítima de um sinistro que não é parte no contrato de seguro mas que, por força deste, assume o direito de ser indemnizado.

Tomador de seguro

Pessoa que celebra o contrato de seguro com a empresa de seguros, sendo responsável pelo pagamento do prémio.

Trabalhador independente

Considera-se trabalhador independente o que exerça uma atividade por conta própria. Está dispensado de contratar seguro aquele cuja produção se destine exclusivamente ao consumo ou utilização por si próprio e pelo seu agregado familiar.

U

Unidade de conta

Unidade que é utilizada para determinar o capital seguro num contrato de seguro ligado a fundos de investimento, identificando o número de unidades de participação de cada fundo de investimento que integram o valor de referência.

Unidades de participação

Valor em que se subdivide o património de um Fundo Autónomo e é calculado dividindo o valor do património líquido desse Fundo pelo número de Unidades de Participação em circulação.

V

Valor de reembolso

Montante devido pela Zurich nas situações legais de reembolso antecipado do contrato PPR.

Valor de referência

Corresponde, em cada momento, ao valor resultante do produto do número de unidades de participação do Fundo Autónimo afeto ao produto pelo valor da respetiva Unidade de Participação nessa data.

Valor de resgate

Montante máximo que pode ser atribuído em caso de resgate de um contrato de seguro de vida.

Valor matricial

Valor pelo qual um edifício se encontra registado na matriz predial.

Valor do Salvado

Considera-se salvado o bem que ficou danificado em consequência de um acidente tendo sofrido danos parciais ou totais, não sendo economicamente viável a sua reparação por esta exceder o seu valor venal. No caso de estarmos perante um salvado automóvel, acresce ainda a esta análise o conceito de condições de segurança do bem e de que forma foram estas afetadas.

Valor Venal

Valor comercial de um bem imediatamente antes da ocorrência do sinistro.

Vencimento do contrato

Termo do contrato de seguro que leva, em certas combinações de seguro de vida, ao pagamento do capital seguro.

Vencimento do prémio

Data a partir da qual um prémio de seguro é devido.

Vigência

Período de validade de uma apólice, pelo qual a empresa de seguros recebeu o prémio.